



PROJETO DE LEI Nº 591/2021

Dispõe sobre a organização e a
manutenção do Sistema
Nacional de Serviços Postais.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2021

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do PL
591/2021:

“Art. 5º A manutenção dos serviços postais, conforme
previsto pelo inciso X do Artigo 21 da Constituição Federal
se dará pela organização, controle e operação do Sistema
Nacional de Serviço Postal.”

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei institui o SNSP no sentido de
dar materialidade ao previsto no inciso X do artigo XXI da
Constituição Federal, assim, não cabe restringir ou limitar a
abrangência dessa complexa organização.

Sala das Sessões, em



Enio Verri
Deputado Federal

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 2 8 5 7 1 0 4 6 0 0 *